

PUBLICADO DOC 15/08/2008, PÁG. 68

**PARECER Nº 870/2008 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 104/06.**

Trata-se de projeto de decreto legislativo, de autoria do Nobre Vereador Paulo Fiorilo, que visa sustar os efeitos do Decreto Municipal nº 47.949/06, que dispõe sobre a reorganização da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, bem como altera a lotação e a denominação dos cargos de provimento em comissão que especifica.

O projeto pode prosperar, como veremos a seguir.

Com efeito, a proposta tem por objeto a alteração de denominação e lotação de cargos públicos e tanto nossa Lei Orgânica quanto a Carta Magna dispõem ser iniciativa reservada do Chefe do Poder Executivo dispor, mediante lei, sobre servidores públicos, seu regime jurídico e sobre a criação e transformação de cargos públicos (art. 37, § 2º, incisos I, III e IV; art. 13, XIII, da Lei Orgânica e art. 48, inciso X; art. 61, § 1º, inciso II, letras "a" e "c", da Constituição Federal).

O art. 14, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município atribui à Câmara competência para sustar os atos normativos do Executivo que exorbitem do poder regulamentar.

Na definição de Celso Antônio Bandeira de Mello regulamento é o "ato geral e (de regra) abstrato, de competência privativa do Chefe do Poder Executivo, expedido com a finalidade de produzir as disposições operacionais uniformizadoras necessárias à execução da Administração Pública" (in "Curso de Direito Administrativo", Ed. Malheiros, 7ª ed. Pág. 184).

Assim sendo, entendemos que o Decreto nº 47.949/06 exorbitou de sua competência regulamentar e usurpou a competência legislativa desta Casa, pelo que deveria ser sustado em todos os seus termos.

O projeto encontra amparo nos arts. 14, inciso XIII e 39 da Lei Orgânica do Município, e 236 do Regimento Interno desta Casa.

PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 13/8/08

Agnaldo Timóteo – Vice-Presidente

Claudete Alves – Relatora

Ademir da Guia

Kamia

Russomanno

Tiã Farias